

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF tem por objetivo contratar os serviços de limpeza de terreno e cercamento sem portão – fornecimento e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para os Lotes nº 01, Módulo 09, Quadra 18 e nº 01 e nº 02, Módulo 05, Quadra 18, localizados no Setor Mestre D’Armas em Planaltina/ DF.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de executar a demarcação do terreno adquirido pelo SESC para futura implantação do Centro de Atividades Sesc Planaltina/DF.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A Contratada concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência;
- b) O critério de julgamento será pelo menor preço global;
- c) O serviço classifica-se como serviço comum, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara;
- d) A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Coordenação de Infraestrutura, o qual se encontra investido de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na execução do serviço ou material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada;
- e) A boa qualidade dos materiais e dos serviços, a cargo da Contratada, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento; e
- f) O prazo total para a finalização dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos após assinatura do contrato.
- g) Será facultada, às empresas interessadas, a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes.

4. DO QUANTITATIVO

LIMPEZA E CERCAMENTO DE TERRENO			
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1	Serviço de limpeza e cercamento de terreno com área total de 22.512,43m ² <ul style="list-style-type: none">• Limpeza: 22.512,43m²• Cercamento - 683,32 ml (metro linear): A ser executado com postes de concreto de 10x10cm, intercalado a cada 2,50m, com 6 (seis) fileiras de arame farpado, conforme modelo fornecido pela Coinfra/SESC/DF.	un	1
TOTAL			

5. DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar todos os seguintes parâmetros:

- a) O serviço deverá ser acompanhado diretamente, sem ausência na execução, pelo responsável da empresa;
- b) A Contratada deverá visitar o local de limpeza e instalação das cercas, elaborar e atestar croqui conforme modelo anexo;
 - i. A primeira visita deverá ser agendada com a Fiscalização em até 48 horas após a assinatura do contrato.
- c) Após aprovação do croqui a Contratada terá prazo de 60 (sessenta) dias corridos para executar os serviços de limpeza e cercamento da área;
- d) A Contratada deverá utilizar materiais novos e de boa qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e a eficácia da cerca;
- e) Os custos com deslocamentos para visitas ao local de limpeza e instalação correrão por conta da Contratada;
- f) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal, à custa da Contratada; e
- g) O local de instalação deverá ser entregue totalmente limpo, sem nenhum entulho ou resquício dos serviços. E os entulhos deverão ser descartados conforme a legislação vigente e por conta da Contratada.

6. DA GARANTIA

- a) O serviço de cercamento deverá possuir garantia conforme descrito a seguir, a contar da data do recebimento:
 - i. 1 (um) ano para materiais; e
 - ii. 6 (seis) meses para instalação.
- b) A Contratada reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia; e
- c) O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do suprimento que comprovadamente apresentar defeito.

7. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes na execução deste Termo de Referência:

7.1 DA CONTRATADA

- a) Antes do início da execução dos serviços, deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais a fim de cumprir o croqui das cercas;
- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços essenciais ou complementares para à completa e perfeita realização da limpeza e instalação;
- c) Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Termo de Referência e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores;
- d) Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar presente no local devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o Contratante uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- e) Cabe à Contratada a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período de execução;

- f) Será obrigatório para todos os funcionários, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- g) Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços; e
- h) Responderá a Contratada por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

7.2 DA CONTRATANTE

- a) Garantir acesso do(s) funcionário(s) da Contratada, devidamente identificado(s), à área onde serão executados os serviços;
- b) Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas e recebimento do serviço;
- c) Conferir os produtos no ato de entrega pela Contratada;
- d) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao pleno cumprimento deste objeto;
- e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
- f) Atestar as notas fiscais, decorrentes do fornecimento e instalação dos serviços de acordo com este instrumento.

8. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de entrega e segurança do cercamento.

9. CROQUI

Será fornecido pela Coinfra/Sesc/DF croqui da planta baixa e detalhes do cercamento dos lotes, Anexo I.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como critério de habilitação no Certame faz-se necessário que a empresa a ser contratada possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Possuir máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- Possuir capital social mínimo de 10% do valor do serviço;
- Estar com o seu cadastro regular.

Elizabeth Santana do Nascimento de Matos
Supervisora de Manutenção

Eng. Clovis Prata Oliveira
CREA nº 39322/D-MG